

IMPOSTO DE RENDA 2026: PRAZO ABERTO E PRINCIPAIS NOVIDADES

A Receita Federal iniciou o prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física 2026, referente aos rendimentos obtidos ao longo de 2025. Os contribuintes têm até as 23h59 do dia 29 de maio para enviar a declaração. Quem perder o prazo estará sujeito a multa mínima de R\$ 165,74, podendo chegar a até 20% do imposto devido. A expectativa é de que cerca de 44 milhões de declarações sejam entregues neste ano.

Uma das dúvidas mais comuns envolve a ampliação da faixa de isenção para quem recebe até R\$ 5 mil mensais, prevista na Lei nº 15.270/2025. Apesar de já estar em vigor desde janeiro, a medida não se aplica à declaração de 2026, pois esta considera os rendimentos de 2025, período anterior à vigência da nova regra.

Entre as principais novidades deste ano, destaca-se a criação do chamado “cashback do Imposto de Renda”. O mecanismo prevê a devolução automática de valores para trabalhadores de baixa renda que tiveram imposto retido ao longo de 2025, mas que, na média anual, estariam isentos. A restituição será feita via Pix, com depósito previsto para 15 de julho, podendo beneficiar cerca de 4 milhões de contribuintes. O valor médio estimado é de R\$ 125, podendo chegar a até R\$ 1 mil por pessoa.

Outra inovação importante está relacionada às despesas com saúde. Com a consolidação do sistema Receita Saúde, que substitui recibos em papel por registros eletrônicos, a declaração pré-preenchida passa a contar com a maioria das informações médicas do contribuinte. A expectativa é de redução significativa de erros e inconsistências, diminuindo o risco de retenção na malha fina.

A declaração deste ano também traz mudanças no preenchimento de informações. Pela primeira vez, será possível incluir nome social e declarar, de forma opcional, dados como raça e cor. Além disso, contribuintes que tiveram ganhos com apostas esportivas (bets) acima de R\$ 28.467,20 em 2025 deverão informar esses valores em campo específico criado pela Receita Federal.

A declaração pré-preenchida foi ampliada e aprimorada. Agora, inclui dados mais completos, como informações do eSocial, rendimentos, pagamentos, investimentos em renda variável e dados do núcleo familiar. O sistema também passou a emitir alertas automáticos para evitar erros antes do envio, tornando o processo mais seguro e eficiente.

Os contribuintes podem enviar a declaração por meio do Programa Gerador da Declaração (PGD), pelo portal “Meu Imposto de Renda” ou pelo aplicativo da Receita Federal, disponível para celulares. Quem tiver imposto a pagar poderá parcelar o valor em até oito cotas mensais, enquanto as restituições serão pagas em quatro lotes, a partir de 29 de maio.

A organização antecipada dos documentos e a atenção às novas regras são fundamentais para evitar erros, garantir o cumprimento das obrigações fiscais e, quando for o caso, receber a restituição de forma mais rápida.



Receita Federal
Meu Imposto de Renda